



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, que delegou à Diretora-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, e considerando a instrução deste processo administrativo, acolho o Parecer nº 1419/2024/AJDG, e AUTORIZO:

I- a contratação direta da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para fornecer as peças para o reparo de 03 (três) urnas eletrônicas modelo 2020, consoante especificações contidas no termo de referência, observando-se as condições ofertadas nos orçamentos apresentados pela referida empresa (id. 0080876 e 0080880);

II - a emissão de nota de empenho para atender à despesa, no valor de R\$ 3.760,79 (três mil setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), e o posterior pagamento dessa nota de empenho, com as retenções legais que se fizerem necessárias.

2. A adoção das providências acima indicadas deverá ficar condicionada a disponibilidade orçamentária e as regularidades fiscal, trabalhista e administrativa da empresa a ser contratada.

3. Encaminhe-se à Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência – APRES para ratificação da inexigibilidade de licitação.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**,
Diretora-Geral, em 11/09/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0089778&crc=B7B18C2C informando, caso não preenchido, o código verificador **0089778** e o código CRC **B7B18C2C**.

